



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 038/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 686/2007/PGJ (Distribuição n.º 084/06/63.^a Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 686/2007/PGJ (Distribuição n.º 084/06/63.^a Prourb)**, relativo à apuração do conteúdo do requerimento oriundo da Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda – Hospital São Lucas, dando conta da mudança de endereço da Feira da Aparecida, que estaria paralisando o fluxo de trânsito na Rua Cel. Salgado e das vias de acesso obstruindo a entrada naquele hospital, tendo em vista que em atendimento à requisição do douto Representante do Órgão Ministerial, após vistoria in loco realizado pela SEMAGA, restou constatado que a mencionada feira não impede o livre acesso de ambulâncias no hospital supramencionado, uma vez que a mesma fica localizada na Rua Coronel Salgado, entre as ruas Alexandre Amorim e Ramos Ferreira, demonstrando, ainda, através de fotos a não existência de feirante ou ambulante na frente daquele hospital.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn